

LEI MUNICIPAL Nº 672/2025.

***Ementa:*** Denomina Artéria Pública, no Perímetro Urbano de AVENIDA PADRE IBIAPINA (localizada na Rua projetada 55 "código 501126", Vila São Domingos) no Distrito de São Domingos e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Estadual, e ainda na Lei Orgânica Municipal em seu artigo 68, inciso V,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Brejo da Madre de Deus, APROVOU E EU SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denomina Artéria Pública, no Perímetro Urbano de AVENIDA PADRE IBIAPINA (localizada na Rua projetada 55 "código 501126", Vila São Domingos) no Distrito de São Domingos e dá outras providências.

**Art. 2º** - Fica ainda o Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus- PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o art.1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2025.

**ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA**  
*-Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-*